



Prefeitura Municipal de Caratinga
Av. Prof. Armando Alves da Silva, nº1950, Zacarias /Caratinga-MG
Telefone: (33) 3329-8000

DECRETO Nº 169/2026

**NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA
PARA OS EVENTOS GERAIS DO
MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 011/2018,

CONSIDERANDO a relevância dos eventos em geral para o fomento da economia, da cultura e do desenvolvimento do Município de Caratinga;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento estratégico prévio, bem como da atuação coordenada e integrada entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, visando assegurar maior transparência, eficiência administrativa, celeridade na execução das ações e economicidade na aplicação dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Caratinga para Eventos Gerais do Município de Caratinga/MG

Art. 2º A Comissão Organizadora será responsável pelo planejamento, coordenação, execução, acompanhamento e avaliação de todas as atividades inerentes à realização do Eventos Gerais da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Coordenação – Geral:

- a) Bruna Ribeiro da Silva
- b) Humberto Lucas Batista Costa

II – Membros:

- a) Gustavo Henrique Costa de Paula
- b) Flávio José Gonçalves Valentim



Prefeitura Municipal de Caratinga
Av. Prof. Armando Alves da Silva, nº1950, Zacarias /Caratinga-MG
Telefone: (33) 3329-8000

- c) João Paulo De Paiva Ramos
- d) Isaías de Freitas Borges
- e) Lara Taliele Maciel da Silva
- f) Eduardo Buzim Júnior
- g) Odiel de Souza
- h) Manoel Victor Dornelas
- i) Paula Cristina da Silva Botelho
- j) Rodrigo Carvalho Menezes

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão serão registrados em atas e relatórios administrativos e publicados seus extratos no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 5º Os membros desta Comissão poderão convidar colaboradores e criar subcomissões técnicas, quando necessário, e de acordo por cada competência, para cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º A participação dos membros na Comissão Organizadora de Eventos Gerais, será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 03 de junho de 2026.

GIOVANNI CORREA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA